

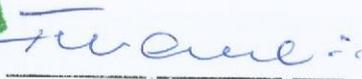
Razão Social: LABOTATIVA TREINAMENTOS E TESTES LTDA
Endereço: Rua Gregório dos Santos n 600 – Abelardo Luz - SC
CNPJ: 10.757.971/0001-34
À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ - SC

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos a Sra. CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.879.563 e do CPF nº 019.773.959-88, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa LABORATIVA TREINAMENTO E TESTES LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Abelardo Luz, 01 de setembro de 2021

TABELIONATO
ABELARDO LUZ


Fabricio Pellizzer Teixeira

CPF: 625.182.160.49

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ - SC
JOSIVAN COLOMBO - Tabelião Designado
Av. Getúlio Vargas, 300 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. Nº 333951 Reconheço a AUTENTICIDADE da(s) assinatura(s) de:
(1) FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
Dou fé. Abelardo Luz/SC, 01 de outubro de 2021. Em Test. _____ da
Verdade _____

FERNANDA DA SILVA TRENTIN - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGL73073-TPWN

“confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br”

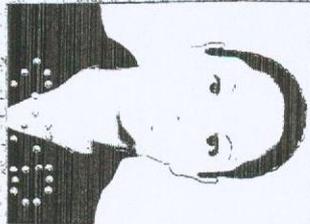


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Justiano M. Teixeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREY & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2.879.563** DATA DE EXPEDIÇÃO **21/JAN/2013**

NOME **CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA**

FILIAÇÃO **SERGIO LUIZ MARCHESINI
TEREZINHA DE ROSSI MARCHESINI**

NACIONALIDADE **XANKERÊ SC** DATA DE NASCIMENTO **22/MAR/1977**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 1212 LV B-06 FL 12V
CART. ALMERI - ABELARDO LUZ - SC**

CPF **019.773.959-88**

ABELARDO LUZ - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREY & SONS

[Handwritten signatures in blue ink]

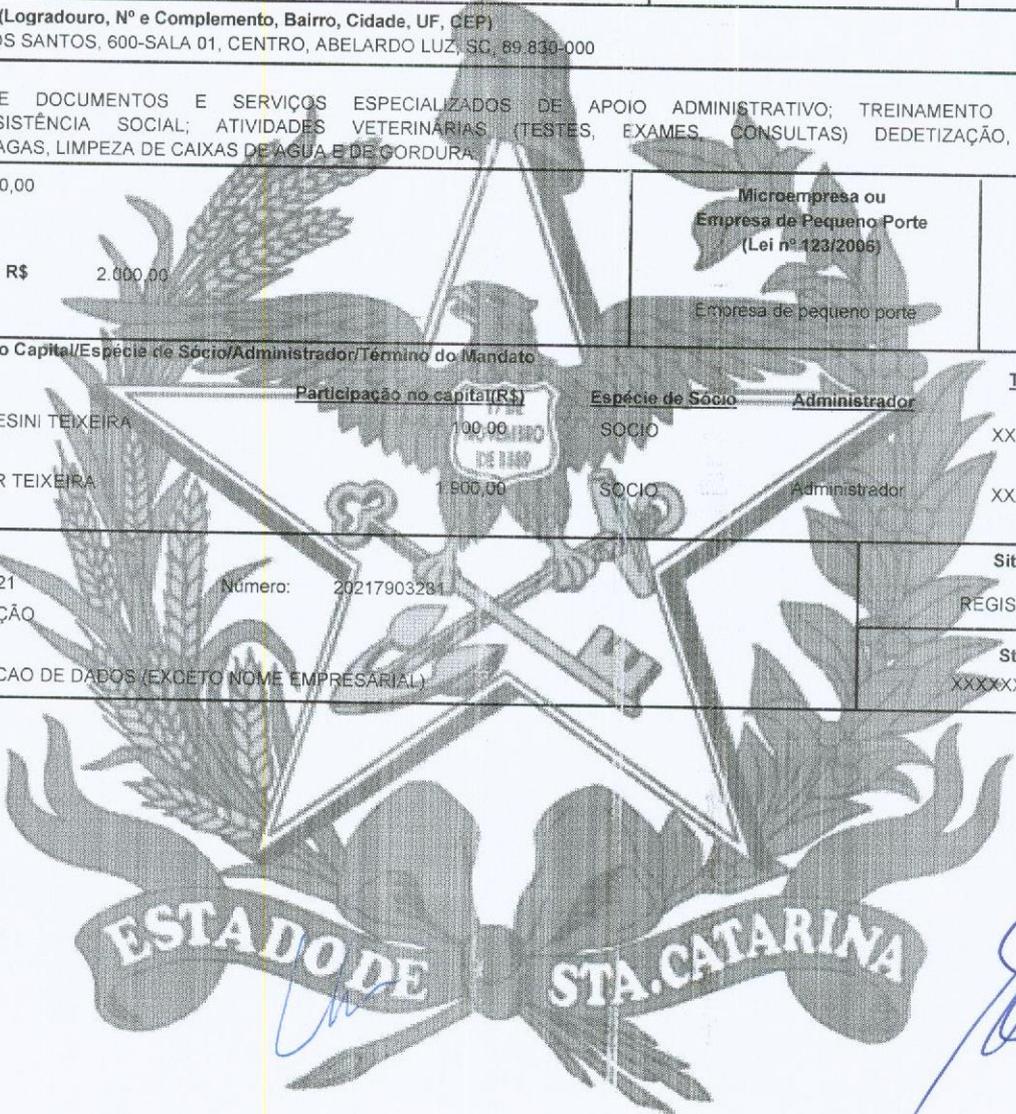
CONFERE COM ORIGINAL
04/10/2021
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0428839-2	CNPJ 10.757.971/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2009	Data de Início de Atividade 26/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GREGÓRIO DOS SANTOS, 600-SALA 01, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC, 89.830-000			
Objeto Social PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADES VETERINARIAS (TESTES, EXAMES, CONSULTAS) DEDETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DE CORDURA.			
Capital: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA 132.999.089-79	100,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FABRÍCIO PELLIZZER TEIXEIRA 625.182.160-49	1.900,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 01/10/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20217903281	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, sexta-feira, 1 de outubro de 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente 01/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
LABORATIVA LTDA
CNPJ nº 10.757.971/0001-34**



VIVIANE MARCHESINI, brasileira, solteira, Enfermeira com registro no COREN/SC n.º 127355, residente e domiciliada à Rua Gregório dos Santos, n.º 600, Apto., Bairro Centro, na cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.698.688 SSP/SC, CPF n.º 040.886.739-64, nascida na cidade de Xanxerê - SC, aos 12 de agosto de 1982;

ADEMAR CARLOS PANASSOLO JUNIOR, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Avenida Padre João Smedt, 956, Bairro Centro, na cidade de Abelardo Luz, CEP: 89.830-000, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.336 SSP/SC e CPF n.º 056.394.529-00, nascido na cidade de Pato Branco - PR, aos 27 de setembro de 1986.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LABORATIVA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204288392, com sede Rua Gregório dos Santos, 600, Sala 01, Centro, Abelardo Luz, SC, CEP 89830000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.757.971/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade que gira sob o nome empresarial LABORATIVA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento profissional e gerencial; assistência social; atividades veterinárias (testes, exames, consultas) dedetização, imunização e controle de pragas.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA.

ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 26/04/2003, solteira, estudante, CPF nº 132.999.089-79, carteira de identidade nº 6.914.377, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Gregório Dos Santos, 600, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil, assistida neste ato por seu **PAI/REPRESENTANTE FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA**, abaixo qualificado;

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 17/12/1970, casado em comunhão parcial de bens, médico veterinário, CPF nº 625.182.160-49, carteira de identidade nº 3038280388, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Gregório Dos Santos, 600, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil.

Retira-se da sociedade a sócia **VIVIANE MARCHESINI**, detentora de 1.900 (um mil e novecentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Retira-se da sociedade o sócio **ADEMAR CARLOS PANASSOLO JUNIOR**, detentor de 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (cem reais).

Req: 8100000258956

Página 1

06/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204670373 Protocolo 204670373 de 18/ 2/2020 NIRE 42204288392

Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296253382274227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYhSC9Ht4qraDaa0&chave2=Ug8cswsgh--ckd]5CvUfRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04088673964-VIVIANE MARCHESINI | 62518216049-FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
05639452900-ADEMAR CARLOS PANASSOLO JUNIOR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
LABORATIVA LTDA
CNPJ nº 10.757.971/0001-34**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA.

A sócia VIVIANE MARCHESINI transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais), direta e irrestritamente ao sócio FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA, da seguinte forma: vende como de fato tem vendido, dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se da presente sociedade.

O sócio ADEMAR CARLOS PANASSOLO JUNIOR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (cem reais), direta e irrestritamente a sócia ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA, da seguinte forma: vende como de fato tem vendido, dando plena, geral e irrevogável quitação, retirando-se da presente sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA, fica com 100(cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais);

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA, fica com 1.900(um mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA.

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o
contrato social, com a seguinte redação:**

CLAUSULA 01.^a - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA;**

CLAUSULA 02.^a - A sociedade tem sua sede na cidade de Abelardo Luz – SC, sito à Rua Gregório dos Santos, n.º 600, Sala 01, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

Req: 81000000258956

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204670373 Protocolo 204670373 de 18/02/2020 NIRE 42204288392

Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296253382274227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasio Borges Baixellos - Secretario-geral

06/03/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
LABORATIVA LTDA
CNPJ nº 10.757.971/0001-34**

CLAUSULA 03.^a - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, do ramo de:

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento profissional e gerencial; assistência social; atividades veterinárias (testes, exames, consultas) dedetização, imunização e controle de pragas.

CLAUSULA 04.^a - O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas na seguinte forma:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Ana Laura Marchesini Teixeira	100	100,00	5%
Fabrizio Pellizzer Teixeira	1.900	1.900,00	95%
Total	2.000	2.000,00	100 %

Parágrafo único: O capital social já se encontra totalmente integralizado.

CLAUSULA 05.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 06.^a - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26/03/2009;

CLAUSULA 07.^a - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA 08.^a - O sócio no exercício de administrador e de outros cargos na sociedade tem o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.^a - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAUSULA 10. - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

CLAUSULA 11. - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus

Req: 81000000258956

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204670373 Protocolo 204670373 de 18/02/2020 NIRE 42204288392

Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296253382274227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/03/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
LABORATIVA LTDA
CNPJ nº 10.757.971/0001-34**

haveres serão apurados e liquidados, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLAUSULA 12. - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13. – A empresa manterá um Responsável Técnico, com registro no órgão competente quando for o caso;

CLAUSULA 14. – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o.

Abelardo Luz/SC, 27 de fevereiro de 2020.

VIVIANE MARCHESINI

ADEMAR CARLOS PANASSOLO JUNIOR

ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA
P/P: FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA (PAI/REPRESENTANTE)

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA

Req: 81000000258956

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020

Arquivamento 20204670373 Protocolo 204670373 de 18/12/2020 NIRE 41204288392

Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc-sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 296253382274227

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/03/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2020
Arquivamento 20204670373 Protocolo 204670373 de 18/02/2020 NIRE 42204288392
Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 296253382274227
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/03/2020

M
R
P

Cpf: 62518216049 - FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA
Cpf: 04088673964 - VIVIANE MARCHESINI
Cpf: 05639452900 - ADEMAR CARLOS PANASSOLO JUNIOR

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[Signature]

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204670373
EVENTOS

NIRE 42204288392
CNPJ 10.757.971/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020
SOB N: 20204670373

MATRIZ

NOME DA EMPRESA	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
PROTOCOLO	204670373 - 18/02/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

TERMO DE AUTENTICACAO



204670373

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
CNPJ nº 10.757.971/0001-34



ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 26/04/2003, solteira estudante, CPF nº 132.999.089-79, carteira de identidade nº 6.914.377, órgão expedidor SSP/SC residente e domiciliada na Rua Gregório Dos Santos, 600, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000 Brasil;

FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/12/1970, casado em comunhão parcial de bens, médico veterinário, CPF nº 625.182.160-49, carteira de identidade nº 3038280388, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Gregório Dos Santos, 600, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204288392, com sede Rua Gregório dos Santos, 600, Sala 01, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.757.971/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; treinamento profissional e gerencial; assistência social; atividades veterinárias (testes, exames, consultas) dedetização, imunização e controle de pragas, limpeza de caixas de água e de gordura.

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Abelardo Luz/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ABELARDO LUZ - SC, 29 de setembro de 2021.


ANA LAURA MARCHESINI TEIXEIRA


FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA

Req: 8100001649653







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 29/09/2021

Arquivamento 20217903231 Protocolo 217903231 de 01/10/2021 NIRE 42204288392

Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182202821837827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XN33dHRAx6xLj99h_gjw&chave2=Dg8cwwspH_-ckG15CvL1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02583940996-CRISTINA MACHADO SCHUMLEISTER



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HHRAX6XUjs9Ba_gjwchave2=Ug8cwwspht_-ckGj5CVu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02583940996-CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob nº 025.839.409-96, **CRC-SC 024525-0/0**, residente e domiciliada na Rua Messias de Souza Machado, 720, bairro Santa Luzia, na cidade de Abelardo Luz -SC, **DECLARO** sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia dos documento abaixo relacionado é **AUTÊNTICO** e condiz com os documentos **ORIGINAIS** que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. 7ª alteração contratual da Sociedade Laborativa Treinamento e Testes LTDA, onde os sócios Ana Laura Marchesini Teixeira e Fabricio Pellizzer Teixeira resolvem alterar o objeto social.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Abelardo Luz-SC, 29/09/2021.

CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 29/09/2021

Arquivamento 20217903231 Protocolo 217903231 de 01/10/2021 NIRE 42204288392

Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182202821837827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/10/2021



217903231

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA
PROTOCOLO	217903231 - 01/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204288392
CNPJ 10.757.971/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021
SOB N: 20217903231

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02583940996 - CRISTINA MACHADO SCHULMEISTER - Assinado em 01/10/2021 às 12:00:52

u



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 29/09/2021

Arquivamento 20217903231 Protocolo 217903231 de 01/10/2021 NIRE 42204288392

Nome da empresa LABORATIVA - TREINAMENTO E TESTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182202821837827

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata de Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/10/2021

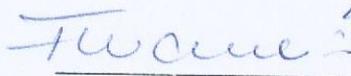
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021

ANEXO "B"

DECLARAÇÕES

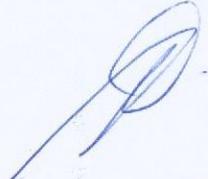
LABORATIVA TREINAMENTO E TESTES inscrita no CNPJ n. 10.757.971/0001-34 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) FABRICIO PELLIZZER TEIXEIRA portador (a) da Carteira de Identidade n. 3038280388 CPF n. 625.182.160-49 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que: a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório; c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório; d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Abelardo Luz, 04 de outubro de 2021



Fabricio Pellizzer Teixeira

CPF: 625.182.160.49





Laborativa Med.
e Seg. do Trabalho
CNPJ: 10.757.971/0001-34



RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA.

CNPJ: 11.377.392/0001-29.

Rua Santa Terezinha, 1416 São José-SC- Areias- CEP 88113-230

Fones: (48) 99653-3533 / 3066-8679/ 3243-2664.

E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021

Ao Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro.

REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/higienização e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de material e produtos, para diversos locais (cidade e interior), com entrega parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital.

CREDENCIAMENTO


Representante
Jorge Luiz Berwig
CPF 378.286.730-00
RG 1026534469 SSP/PC

São José, 04 de Outubro de 2021.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **JORGE LUIZ BERWIG**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
1026534469 SSP/PC RS

CPF: **378.286.730-00** DATA NASCIMENTO: **24/04/1965**

FILIAÇÃO:
ENIO BERWIG
ADELIA MARIA BERWIG

PERMISSÃO: **AB**

Nº REGISTRO: **03570330561** VALIDADE: **28/05/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **11/07/1985**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jorge Luiz Berwig*

LOCAL: **NAO-ME-TOQUE, RS** DATA EMISSÃO: **28/05/2020**

ENIO BACCI
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

32134389569
 RS233661255

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2097016617

PROIBIDO PLASTIFICAR 2097016617

CONFERE COM ORIGINAL
04/10/2021
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

[Handwritten signatures and marks]



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 10968020221152297740-1
Data: 02/02/2021 18:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Verifique os dados do ato em: https://selidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/10968020221152297740

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GUSTAVO SOUZA DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE - ORIG. EMISSOR/UF: 6129176 SSP SC

CPF: 096.090.669-05 DATA NASCIMENTO: 22/12/1994

FILIAÇÃO: PAULO HENRIQUE DA ROCHA, VERA LUCIA DE SOUZA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 05935249198 VALIDADE: 29/01/2025 Nº HABILITAÇÃO: 21/11/2013

OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: SÃO JOSÉ, SC DATA DE EMISSÃO: 22/10/2020

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR: Sandra Maria Pereira, Diretora Estadual de Defesa

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2163341007

PROIBIDO PLASTIFICAR 2163341007

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 11:08:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DEDETIZADORA NAVARINI LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 20:56:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109680202211522997740-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2bd951f6b97f670968c66dd356742960f3d4b77ce3f8e4c1e8a736b44b1bda416953f5ca026ee95b4667669361cd4fe8de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA.

CNPJ: 11.377.392/0001-29.

Rua Santa Terezinha, 1416 São José-SC- Areias- CEP 88113-230

Fones: (48) 99653-3533 / 3066-8679/ 3243-2664.

E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021

Ao Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro.

REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/higienização e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de material e produtos, para diversos locais (cidade e interior), com entrega parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital.

Credenciamos o Sr. **Jorge Luiz Berwig**, portador(a) da Cédula de Identidade nº RG 1026534469 SSP/PC e do CPF nº CPF 378.286.730-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, CNPJ 11.377.392/0001-29, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

GUSTAVO SOUZA DA
ROCHA:086090869
09

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SOUZA DA
ROCHA:08609086909
Dados: 2021.09.30
16:02:10 -03'00'

Sócio- Administrador
Gustavo Souza da Rocha
CPF 086.090.869-09

São José, 04 de Outubro de 2021.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/10/2021 08:29:36 que o documento de hash (SHA-256) e8470de822afed45fdf95f434db6ec2ca47be354842faebe05ac58f3dc5c3409 foi validado em 01/10/2021 08:22:52 através da transação blockchain 0x63c7242372f1daeebadf3d466c689b4acb93b64cfd669982494e626404119f39 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 31991)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e8470de822afed45fdf95f434db6ec2ca47be354842faebe05ac58f3dc5c3409** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 31991 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**credenciamentoaberladoluz**", cujo assunto é descrito como "**credenciamentoaberladoluz**", faz prova de que em **01/10/2021 08:22:31**, o responsável **Detetizadora Navarini Ltda (11.377.392/0001-29)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Detetizadora Navarini Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/10/2021 08:29:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x63c7242372f1daeabdf3d466c689b4acb93b64cfde69982494e626404119f39**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





RAZÃO SOCIAL: DEDETIZADORA NAVARINI LTDA.

CNPJ: 11.377.392/0001-29.

Rua Santa Terezinha, 1416 São José-SC- Areias- CEP 88113-230

Fones: (48) 99653-3533 / 3066-8679/ 3243-2664.

E-mail: ddtizadora_mosquitek@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021

Ao Município de ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – ABELARDO LUZ – SC, Centro.

REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/higienização e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de material e produtos, para diversos locais (cidade e interior), com entrega parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" deste Edital.

A empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.392/0001-29, sediado no bairro Areias, no município de São José, estado de SC, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jorge Luiz Berwig, portador da carteira de identidade de nº 1026534469 SSP/PC, do CPF nº378.286.730-00, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021, DECLARA expressamente sob as penas da LEI:

DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

GUSTAVO SOUZA
DA
ROCHA:0860908
6909

Assinado de forma digital
por GUSTAVO SOUZA DA
ROCHA:08609086909
Dados: 2021.09.30
18:06:29 -03'00'



c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA E INDICA O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ITAMAR CORREA, CRQ 15100570, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

Representante
Jorge Luiz Berwig
CPF 378.286.730-00
RG 1026534469 SSP/PC

São José, 04 de Outubro de 2021.

GUSTAVO SOUZA Assinado de forma digital
DA por GUSTAVO SOUZA DA
ROCHA:086090869 ROCHA:08609086909
09 Dados: 2021.09.30
18:06:56 -03'00'



A large, blue, handwritten signature in cursive script, located in the lower right quadrant of the page. The signature is fluid and appears to be the name of the signatory, likely Gustavo Souza da Rocha.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
CNPJ nº 11.377.392/0001-29



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08609086909-GUSTAVO SOUZA DA ROCHA | 08854208965-DEYVID JUNIOR NAVARINI | 62097369987-DENIS MAXIMINO NAVARINI

GUSTAVO SOUZA DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/12/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 086.090.869-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6129176, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA TREZE DE MAIO, 4440, BL 03 APTO 336, ENCRUZILHADA, BIGUACU, SC, CEP 88165330, BRASIL.

DENIS MAXIMINO NAVARINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 620.973.699-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.834.134, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na RUA TREZE DE MAIO, 1816, SAUDADE, BIGUACU, SC, CEP 88160000, BRASIL.

DEYVID JUNIOR NAVARINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 088.542.089-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.678.935, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BELO HORIZONTE, 1400, SERRARIA, SAO JOSE, SC, CEP 88115270, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DEDETIZADORA NAVARINI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204416790, com sede Rua Santa Terezinha, 1416, Fundos, Areias São José, SC, CEP 88113230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.377.392/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA ARGENTINA SILVA, 1800, ENCRUZILHADA, BIGUACU, CEP 88165375 SC.
Com capital destacado no valor de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES, DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRANSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIARIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTO, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL; HIDROJATEAMENTO; TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA.; LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE DUTOS E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE JARDINAGEM; ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS , TENDAS MESA, CADEIRAS E MATERIAIS DE USO DOMESTICOS PARA EVENTOS; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL POR CAMINHAO PIPA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS : DESENTUPIDORA , ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICAS , CAIXA DE GORDURA, BANHEIROS QUIMICOS , CAIXAS DE ESGOTO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR

Req: 81000001557930

Página 1

30/10/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2020

Arquivamento 20202785920 Protocolo 202785920 de 28/10/2020 NIRE 42204416790

Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191810338714688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
CNPJ nº 11.377.392/0001-29

CONDICIONADO; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO , SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS , CONTRA ACAROS, BACTERIAS E FUNGOS (MOFO), VIRUS , CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO JOSE SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL – SEDE – OBJETO – INÍCIO – PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA** , com sede e domicílio na Rua Santa Terezinha, nº 1416 – Fundos, Bairro Areias – São José – SC, CEP 88113-230.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o seguinte objeto:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFICIES, DE VEICULOS TERRESTRES EM TRANSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIARIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTO, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL; HIDROJATEAMENTO; TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA.; LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE DUTOS E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE JARDINAGEM;ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS , TENDAS MESAS, CADEIRAS E MATERIAIS DE USO DOMESTICOS PARA EVENTOS: DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL POR CAMINHAO PIPA: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS : DESENTUPIDORA , ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICAS , CAIXA DE GORDURA, BANHEIROS QUIMICOS , CAIXAS DE ESGOTO;TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO , SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS , CONTRA ACAROS, BACTERIAS E FUNGOS (MOFO), VIRUS , CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR..

Req: 81000001557930

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2020

Arquivamento 20202785920 Protocolo 202785920 de 28/10/2020 NIRE: 42204416790

Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191810338714688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
CNPJ nº 11.377.392/0001-29

PARAGRAFO PRIMEIRO – Para as atividades que exigirem responsabilidade técnica não atendidas nas qualificações dos sócios, a empresa contratará profissionais legalmente habilitados.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa possui sua primeira filial localizada na RUA ARGENTINA SILVA, 1800, ENCRUZILHADA, BIGUACU, CEP 88165375 SC.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O objeto da primeira filial e IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES, DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRANSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIARIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTO, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL; HIDROJATEAMENTO; TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA.; LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE DUTOS E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE JARDINAGEM; ALUGUEL DE BANHEIROS QUIMICOS , TENDAS MESAS, CADEIRAS E MATERIAIS DE USO DOMESTICOS PARA EVENTOS; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL POR CAMINHAO PIPA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS : DESENTUPIDORA , ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICAS , CAIXA DE GORDURA, BANHEIROS QUIMICOS , CAIXAS DE ESGOTO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO , SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS , CONTRA ACAROS, BACTERIAS E FUNGOS (MOFO), VIRUS , CONTROLE DE INFEÇÃO HOSPITALAR..

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2009 e seu prazo de duração será indeterminado

CAPÍTULO II.

DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS – RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos:

Req: 81000001557930

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2020

Arquivamento 20202785920 Protocolo 202785920 de 28/10/2020 NIRE 42204416790

Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191810338714688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
CNPJ nº 11.377.392/0001-29

DEYVID JUNIOR NAVARINI	10,00%	R\$	12.000,00
DENIS MAXIMINO NAVARINI	40,00%	R\$	48.000,00
GUSTAVO SOUZA DA ROCHA	50,00 %	R\$	60.000,00
TOTAL	100,00%	R\$	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DEZ – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO – REMUNERAÇÃO – CONTABILIDADE

Req: 81000001557930

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2020

Arquivamento 20202785920 Protocolo 202785920 de 28/10/2020 NIRE 42204416790

Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191810338714688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
CNPJ nº 11.377.392/0001-29

CLÁUSULA ONZE – A administração da sociedade caberá ao Sócio DENIS MAXIMINO NAVARINI, ao Sócio GUSTAVO SOUZA DA ROCHA com os poderes de ASSINAREM EM CONJUNTO E OU ISOLADAMENTE as atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.. (Art. 1013,1015,1064 cc/2002), podendo nomear procuradores ou mandatários, praticar todos os atos de natureza administrativa e demais atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas atividades e objeto social.

Parágrafo único – O administrador da sociedade devera ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA DOZE – Pelos serviços prestados a sociedade, os administradores terao direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, nunca inferior ao valor do salário mínimo.

CLÁUSULA TREZE – Fica expressamente vedado aos sócios administradores, fazerem uso da firma para assumir responsabilidades alheias ao fim social ou assumir obrigações tais como avais, fianças, endosso, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUATORZE – A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO DE CAPITAL E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA QUINZE – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para sua subscrição em igualdade de condições das quotas que possuírem, procedendo-se a devida modificação do contrato social.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada quota, com o correspondente arquivamento da modificação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Req: 81000001557930

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2020

Arquivamento 20202785920 Protocolo 202785920 de 28/10/2020 NIRE 42204416790

Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191810338714688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
CNPJ nº 11.377.392/0001-29

CLÁUSULA DEZESSETE – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus sócios remanescentes, cabendo as quotas do “de cujos” a seus herdeiros legais ou sucessores e, em caso de interdição, assume a responsabilidade pelas quotas o seu representante legal. Inexistindo interesse por parte dos sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DEZOITO – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DEZENOVE – Depende da deliberação conjunta dos sócios a aprovação das contas da administração, destituição de administrador e o modo de sua remuneração, a modificação do contrato social, a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, bem como o pedido de concordata.

CLÁUSULA VINTE – Fica eleito o foro desta comarca de São José – SC, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultantes do presente contrato social.

CLÁUSULA VINTE E UM – Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os defeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E TRES - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados pela lei civil que rege a Sociedade Limitada e, supletivamente, pelas normas que regem a Sociedade Simples.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social.

SAO JOSE SC, 26 de Outubro de 2020.

DENIS MAXIMINO NAVARINI

GUSTAVO SOUZA DA ROCHA

Req: 81000001557930

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2020

Arquivamento 20202785920 Protocolo 202785920 de 28/10/2020 NIRE 42204416790

Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191810338714688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/10/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
CNPJ nº 11.377.392/0001-29

DEYVID JUNIOR NAVARINI

Req: 81000001557930

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2020

Arquivamento 20202785920 Protocolo 202785920 de 28/10/2020 NIRE 42204416790

Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191810338714688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/10/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEDETIZADORA NAVARINI LTDA
PROTOCOLO	202785920 - 28/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATERIA

NIRE 42204416790
CNPJ 11.377.392/0001-29
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/10/2020
SOB N: 42901308182

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202785920

FILIAIS NA UF

NIRE 42901308182
CNPJ 11.377.392/0002-00
ENDERECO: RUA ARGENTINA SILVA, BIGUACU - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62097369987 - DENIS MAXIMINO NAVARINI

Cpf: 08854208965 - DEIVID JUNIOR NAVARINI

Cpf: 08609086909 - GUSTAVO SOUZA DA ROCHA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/10/2020

Arquivamento 20202785920 Protocolo 202785920 de 28/10/2020 NIRE 42204416790

Nome da empresa DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 191810338714688

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/10/2020

(Handwritten signatures in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.377.392/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/12/2009

NOME EMPRESARIAL

DEDETIZADORA NAVARINI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DEDETIZADORA MOSQUITTEK

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SANTA TEREZINHA

NÚMERO
1416

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP

88.113-230

BAIRRO/DISTRITO

AREIAS

MUNICÍPIO

SAO JOSE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DDTIZADORA_MOSQUITTEK@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(48) 3066-8679

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 14:51:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEDETIZADORA NAVARINI LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0441679-0	CNPJ 11.377.392/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/12/2009	Data de Início de Atividade 01/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA TEREZINHA, 1416-FUNDOS, AREIAS, SÃO JOSÉ, SC, 88.113-230			
Objeto Social IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES, DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRANSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AERONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTO, POSTOS DE FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL; HIDROJATEAMENTO; TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINA; LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; LIMPEZA DE DUTOS E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE JARDINAGEM; ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E MATERIAIS DE USO DOMÉSTICOS PARA EVENTOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS: DESENTUPIDORA, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA, BANHEIROS QUÍMICOS, CAIXAS DE ESGOTO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONTRA ACÁROS, BACTÉRIAS E FUNGOS (MOFO), VIRUS, CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ DENIS MAXIMINO NAVARINI 620.973.699-87 DEYVID JUNIOR NAVARINI 088.542.089-65 GUSTAVO SOUZA DA ROCHA 086.090.869-09	Participação no capital (R\$) 48.000,00 12.000,00 60.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20202785920	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0130818-2 CNPJ: 11.377.392/0002-00 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARGENTINA SILVA, 1800, ENCRUZILHADA, BIGUAÇU, SC, 88.165-375, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 8 de setembro de 2021

Renata da Silva Wiezorkoski

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/09/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Data da consulta: 08/02/2021 12:06:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.377.392/0001-29**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DEDETIZADORA NAVARINI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RAFAEL LOTTERMANN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6103848492 SJS/II RS

CPF
017.981.720-54

DATA NASCIMENTO
26/02/1988

FILIAÇÃO
PAULO LAERCE LOTTERMANN
FRANCISCA LOTTERMANN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04382898210

VALIDADE
06/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/06/2008

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NONOAI, RS

DATA EMISSÃO
07/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

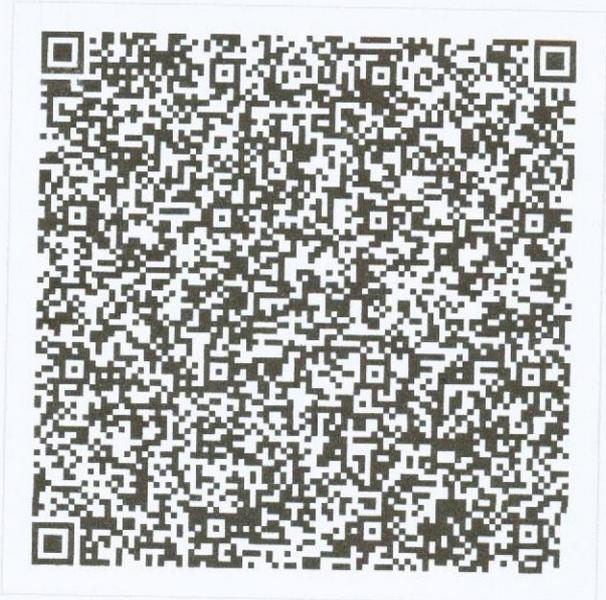
84119807111
RS210376325

168585804

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures in blue ink)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMUNIZADORA SHALOM CONTROLE DE PRAGAS E JARDINAGEM LTDA, de NIRE 4320734079-5 e protocolado sob o número 20/762.288-4 em 08/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7472277, em 17/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.081.230-00	MARCIO POGLIA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.081.230-00	MARCIO POGLIA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.081.230-00	MARCIO POGLIA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.081.230-00	MARCIO POGLIA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
928.081.230-00	MARCIO POGLIA

Porto Alegre, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2020, às 18:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/762.288-4.

Página 1 de 1



6ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IMUNIZADORA SHALOM CONTROLE DE PRAGAS E JARDINAGEM LTDA - ME

Que fazem entre si,

RAFAEL LOTTERMANN, brasileiro, solteiro, maior de idade nascido no dia 26/02/1988 em Nonoai (RS), vendedor, residente e domiciliado na Av. João Marcondes Lajus, nº. 75, bairro Centro, na cidade de Nonoai (RS), CEP: 99.600-000, portador da carteira de identidade n.º 6103848492, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n.º 017.981.720-54 neste ato representado pelo seu Contador, nomeado Procurador, Sr. **MÁRCIO POGLIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador com registro no CRC/RS sob N.º 067.746, natural de Passo Fundo (RS), portador da RG N.º 1063308546, emitida pelo SSP-RS, e CPF. N.º 928.081.230-00, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nº.367, bairro Centro, na cidade de Nonoai(RS), CEP: 99.600-000 e

GILBERTO ANTUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior de idade nascido no dia 24/05/1990 em Nonoai (RS), vendedor, residente e domiciliado na Rua Alceu Wamosy, nº. 10, bairro Centro, na cidade de Nonoai (RS), CEP: 99.600-000, portador da carteira de identidade n.º 1097667651, expedida pela SJSII/RS, inscrito no CPF sob n.º 024.798.830-86, neste ato representado pelo seu Contador, nomeado Procurador, Sr. **MÁRCIO POGLIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador com registro no CRC/RS sob N.º 067.746, natural de Passo Fundo (RS), portador da RG N.º 1063308546, emitida pelo SSP-RS, e CPF. N.º 928.081.230-00, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nº.367, bairro Centro, na cidade de Nonoai(RS), CEP: 99.600-000,

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **"IMUNIZADORA SHALOM CONTROLE DE PRAGAS E JARDINAGEM LTDA - ME"**, com sede na Av. João Marcondes Lajus, nº. 75, sala 01, bairro Centro, em Nonoai (RS), CEP: 99.600-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob nº. 43207340795 em data de 28/02/2013 e com posteriores alterações contratuais nº 3835973 em data de 15/08/2013, nº 4278904 em data de 20/05/2016, nº 4424917 em data de 29/03/2017 e nº 4486326 em data de 03/08/2017, inscrita no CNPJ sob nº. 17.679.165/0001-34, de comum acordo e consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, resolvem proceder à alteração contratual e consolidação de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **GILBERTO ANTUNES DA SILVA**, já qualificado no preâmbulo, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, na quantidade de 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando R\$1.000,00 (um mil reais) para o novo remanescente **RAFAEL LOTTERMANN**, já qualificado no preâmbulo.

Parágrafo Único: A cedente declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do cessionário, dando e recebendo a

Página 1 de 7



cedente, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

SEGUNDA: Após a retirada de sócio, venda e transferência de quotas realizadas nas cláusulas Primeira, o Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação Anterior R\$	Venda de Quotas R\$	Aquisição de Quotas R\$	Participação Atual R\$
Gilberto Antunes da Silva	1.000,00	1.000,00	-	0,00
Rafael Lottermann	99.000,00	-	1.000,00	100.000,00
Total do Capital Social	100.000,00	1.000,00	1.000,00	100.000,00

DEMONSTRATIVO DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócio	%	Quantidade de quotas	Participação R\$
RAFAEL LOTTERMANN	100 %	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100 %	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

TERCEIRA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: O sócio retirante dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente ao cessionário, declarando haver recebido suas quotas mencionadas na cláusula segunda, em moeda corrente nacional, nada mais tendo a participar ou a reclamar.

QUINTA: O sócio remanescente RAFAEL LOTERMANN, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como único sócio da sociedade, em conformidade com a Lei da Liberdade econômica nº 13.874/19. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

SEXTA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º: Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

Página 2 de 7



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida unicamente pelo sócio remanescente **RAFAEL LOTERMANN**.

§1º: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão as responsabilidades ou as representações ativas e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

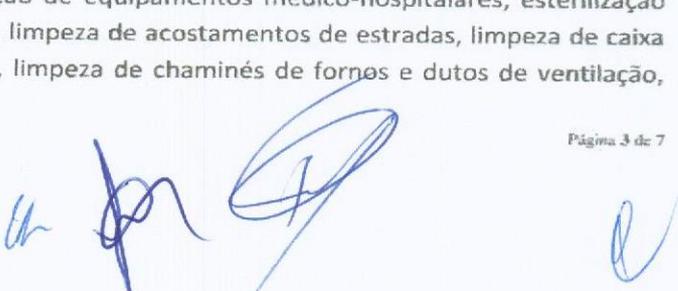
Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **IMUNIZADORA SHALOM CONTROLE DE PRAGAS E JARDINAGEM LTDA - ME**.

SEGUNDA: O objeto da sociedade é: Prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas, prestação de serviços de limpeza e eliminação de micro-organismos nocivos em produtos agrícolas, desentupimento em prédios, esterilização de equipamentos médico-hospitalares, esterilização de objetos, lavagens de embalagens e recipientes, limpeza de acostamentos de estradas, limpeza de caixa de água e caixa de gordura, limpeza de caldeiras, limpeza de chaminés de fornos e dutos de ventilação,

Página 3 de 7



limpeza de incineradores, limpezas de máquinas industriais, limpeza e tratamento de piscinas, limpezas de ruas, prestação de serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de portaria, zeladoria e recepção em prédios, serviços de limpeza e manutenção em prédios, prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio em prédios e domicílios, comércio varejista de produtos saneantes, domissanitários e inseticidas e atividades paisagísticas, prestação de serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de adubos, húmus, flores naturais, sementes e mudas.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Nonoai (RS), na Avenida João Marcondes Lajus, nº. 753, sala 01, bairro Centro, CEP: 99.600-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 10/02/2013.

QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SEXTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representados por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) O sócio **RAFAEL LOTTERMANN** participa da sociedade com 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ único: O sócio **RAFAEL LOTERMANN**, excepcionalmente, permanece como único sócio da sociedade, em conformidade com a Lei da Liberdade econômica nº 13.874/19 e exerce individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º: Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Página: 4 de 7



NONA: A administração da sociedade é exercida unicamente pelo sócio **RAFAEL LOTERMANN**.

§1º: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, ao qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

§3º: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios;

§4º: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

§5º: O administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico;

DÉCIMA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo às seguintes formalidades:

§1º: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia;

§2º: As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião;

§3º: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio;

§4º: O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Página 5 de 7



DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO DESIMPEDIMENTO:

DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Página 6 de 7



DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º: Anualmente, em 31/12, é levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nonoai (RS), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Nonoai (RS), 02 de dezembro de 2020.

RAFAEL LOTTERMANN
Por Procurador: Márcio Pogleia

GILBERTO ANTUNES DA SILVA
Por Procurador: Márcio Pogleia



Página 7 de 7





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: IMUNIZADORA SHALOM CONTROLE DE PRAGAS E JARDINAGEM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320734079-5	17.679.165/0001-34	28/02/2013	10/02/2013

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO MARCONDES LAJUS 75 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 99600-000 - NONOAI/RS

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E ELIMINACAO DE MICRO-ORGANISMOS NOCIVOS EM PRODUTOS AGRICOLAS, DESENTUPIMENTO EM PREDIOS, ESTERILIZACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, ESTERILIZACAO DE OBJETOS, LAVAGENS DE EMBALAGENS E RECIPIENTES, LIMPEZA DE ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA E CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, LIMPEZA DE CHAMINES DE FORNOS E DUTOS DE VENTILACAO, LIMPEZA DE INCINERADORES, LIMPEZAS DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZAS DE RUAS, PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, SERVICOS DE PORTARIA, ZELADORIA E RECEPCAO EM PREDIOS, SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO EM PREDIOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E ASSEIO EM PREDIOS E DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, DOMISSANITARIOS E INSETICIDAS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS, HUMUS, FLORES NATURAIS, SEMENTES E MUDAS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome 017.981.720-54 RAFAEL LOTTERMANN	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/12/2020

Número: 7472277

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
IMUNIZADORA SHALOM LTDA - ME	4320734079-5	4424917	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000992260 e visualize a certidão)



21/343.393-1



Imunizadora Shalom Controle de Pragas e Jardinagem Ltda - ME

CNPJ: 17.679.165/0001-34

Endereço: Avenida João Marcondes Lajus, nº 75, Sala 01, Centro, Nonoai/RS, CEP: 99600-000

Telefones: (54) 996835507 / (54) 996727870

E-mail: licitacoes@imunizadorasalom.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021

DECLARAÇÕES

A empresa Imunizadora Shalom Controle de Pragas e Jardinagem Ltda - ME, estabelecida na Av. João Marcondes Lajus, no 75, sala 1, Centro, Nonoai/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.679.165/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. Rafael Lottermann, portador da RG nº 6103848492 SJS/II RS e CPF nº 017.981.720-54, **DECLARA** para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nonoai, 04 de outubro de 2021.

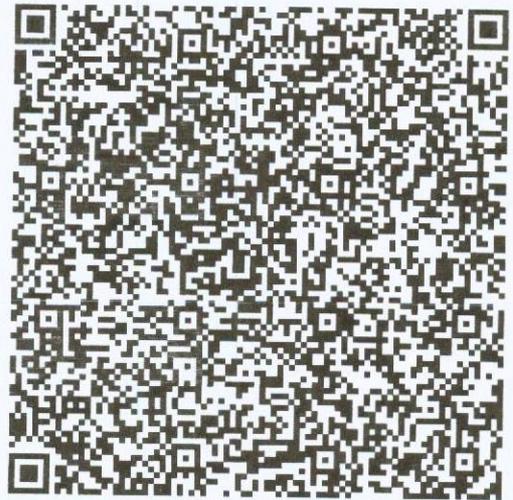
Rafael Lottermann
RG: 6103848492
CPF: 017.981.720-54

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME MARCOS ANDRE REICHERT		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1084404316 SSP/PC RS		
CPF 994.656.470-04		DATA NASCIMENTO 25/06/1983
FILIAÇÃO LAURO REICHERT IRACI RAUCH REICHERT		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 01959034978	VALIDADE 19/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 05/09/2001
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL NAO-ME-TOQUE, RS	DATA EMISSÃO 20/10/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		28411718769 RS199503699
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207601921

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000352404

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VICTOR GRAEFF
Local

17 Novembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7437083 em 24/11/2020 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, Nire 43207601921 e protocolo 207241147 - 06/11/2020. Autenticação: 315C18D9891A1D27FB36FE365E7AAB84C334733. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.114-7 e o código de segurança bJtd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/724.114-7	RSP2000352404	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.465.090-03	MAIQUEL EVANDRO REICHERT
994.656.470-04	MARCOS ANDRE REICHERT

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certífico registro sob o nº 7437083 em 24/11/2020 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA , Nire 43207601921 e protocolo 207241147 - 06/11/2020. Autenticação: 315C18D9891A1D27FB36FE365E7AAB84C334733. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.114-7 e o código de segurança bJtd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/12

**QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA-EPP
CNPJ 06.941.912/0001-44**

Os infra-assinados:

MAIQUEL EVANDRO REICHERT, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ibirubá/RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Carazinho, nº 380, Bairro Santa Fé, no Município de Selbach/RS CEP 99.450-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 4093875518, expedida pela SJS/RS, nascido em 28/05/1988, inscrito no CPF sob o n.º 015.465.090-03 e,

MARCOS ANDRE REICHERT, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, maior, natural de /RS, empresário, residente e domiciliado na AV. Independência, nº 924, Bairro Centro de Victor Graeff/RS, CEP 99350-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 1084404316, expedida pela SSP/RS, nascido em 25/06/1983, inscrito no CPF sob o n.º 994.656.470-04.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA- EPP, estabelecida na Avenida Independência, nº 787, sala 01, Bairro Centro, Victor Graeff(RS), CEP 99.350-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.207.601.921 em sessão de 15/05/2014 e alteração posterior sob nº 4495331 de 21/08/2017, alteração sob nº 4879421 em 01/11/2018 e alteração sob nº7372107 em 14/10/2020, inscrita do CNPJ/MF n.º 06.941.912/0001-44 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DA ATIVIDADE

PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser de: Imunização e controles de pragas urbanas e agrícolas, pulverização e controle de pragas agrícolas, limpeza de prédios e domicílios, prestação de serviço de limpeza, desinfecção, descontaminação de superfície, serviços de esterilização, sanitização e higienização de ambientes internos e externos, contra ácaros, bactérias e fungos (mofo), vírus, controle de infecção hospitalar, comércio varejista de produtos domissanitários, material elétrico, plantas e flores naturais, atividades paisagísticas, distribuição de água por caminhões pipa, limpeza de caixa de água, desentupidora, esvaziamento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, banheiros químicos, caixa de esgoto, gestão de redes de esgotos, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, transporte de produto perigosos e não perigosos, serviço de tratamento e disposição de produtos perigosos e não perigosos, serviço de construção civil, acabamentos da construção, impermeabilização em obras, construção de estação de redes de energia elétrica, manutenção elétrica, monitoramento de sistema de segurança eletrônico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, portas, janelas, divisórias, montagens e desmontagens de andaimes, estruturas metálicas, instalação de sistema de prevenção contra incêndios, aluguel de palcos e estruturas metálicas e banheiros químicos, fornecimento de alimentos para empresas, viandas, comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissionais, serviços auxiliares dos transportes aéreos, guarda volumes, limpeza de interiores em aeronaves, as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, serviços administrativos de rotina a empresas, recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais, atividades de teletendimento, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, testes e análises físicos, químicos e outros testes analíticos de todos



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7437083 em 24/11/2020 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, Nire 43207601921 e protocolo 207241147 - 06/11/2020. Autenticação: 515C18D9891A1D27FB36FE365E7AAB84C334733. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.114-7 e o código de segurança bJt4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

os tipos de materiais e de produtos, serviços domésticos, tais como, cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, a manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, captação, tratamento e distribuição de água, serviços de taquigrafia, captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores.

DA ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDA: A Administração da sociedade é exercida, separadamente, pelo sócio MARCOS ANDRÉ REICHERT..

§1º O administrador têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, ao qual caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

TERCEIRA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais;

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 1 (uma) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

24

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I – Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de **MARCOS ANDRÉ REICHERT E CIA LTDA-EPP**

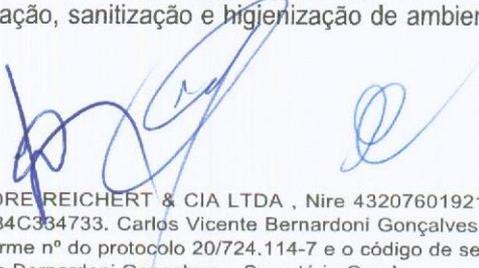
SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser de: Imunização e controles de pragas urbanas e agrícolas, pulverização e controle de pragas agrícolas, limpeza de prédios e domicílios, prestação de serviço de limpeza, desinfecção, descontaminação de superfície, serviços de esterilização, sanitização e higienização de ambientes



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7437083 em 24/11/2020 da Empresa MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA, Nire 43207601921 e protocolo 207241147 - 06/11/2020. Autenticação: 315C18D9891A1D27FB36FE365E7AAB84C334733. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.114-7 e o código de segurança bJtd

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

internos e externos, contra ácaros, bactérias e fungos (mofo), vírus, controle de infecção hospitalar, comércio varejista de produtos domissanitários, material elétrico, plantas e flores naturais, atividades paisagísticas, distribuição de água por caminhões pipa, limpeza de caixa de água, desentupidora, esvaziamento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, banheiros químicos, caixa de esgoto, gestão de redes de esgotos, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, transporte de produto perigosos e não perigosos, serviço de tratamento e disposição de produtos perigosos e não perigosos, serviço de construção civil, acabamentos da construção, impermeabilização em obras, construção de estação de redes de energia elétrica, manutenção elétrica, monitoramento de sistema de segurança eletrônico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, portas, janelas, divisórias, montagens e desmontagens de andaimes, estruturas metálicas, instalação de sistema de prevenção contra incêndios, aluguel de palcos e estruturas metálicas e banheiros químicos, fornecimento de alimentos para empresas, viandas, comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissionais, serviços auxiliares dos transportes aéreos, guarda volumes, limpeza de interiores em aeronaves, as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, serviços administrativos de rotina a empresas, recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais, atividades de teleatendimento, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, testes e análises físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, serviços domésticos, tais como, cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, a manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, captação, tratamento e distribuição de água, serviços de taquigrafia, captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Avenida Independência nº.787, sala 01 Bairro Centro, no município de Victor Graeff – RS CEP: 99350-000.

QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 15 de Maio de 2014.

CAPÍTULO II – Do Capital e das Quotas

QUINTA – o Capital Social de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, permanecerá inalterado e fica assim distribuído entre os sócios:

a) MARCOS ANDRE REICHERT participará com R\$142.500,00 (Cento e quarente e dois mil e quinhentos reais) divididos em 142.500 (cento e quarente e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma.

b) MAIQUEL EVANDRO REICHERT participará com R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



SÉTIMA – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º) verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º) as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III – Da Administração

OITAVA: A administração da sociedade será exercida, exclusivamente pelo sócio MARCOS ANDRE REICHERT;

§§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedada o administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

DA RESPONSABILIDADE

DECIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO DESIMPEDIMENTO

DECIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO IV – Das Reuniões de sócios

DÉCIMA SEGUNDA – Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo às seguintes formalidades:

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia;

§2º - As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 08 (oito) dias da data da reunião;

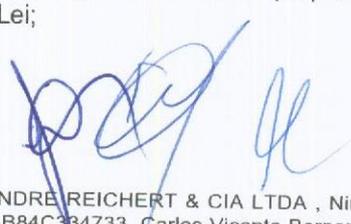
§3º – As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio;

§4º – O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7437083 em 24/11/2020 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, Nire 43207601921 e protocolo 207241147 - 06/11/2020. Autenticação: 315C18D9891A1D27FB36FE365E7AAB84C364733. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.114-7 e o código de segurança BJtd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

§5º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio por justa causa.

DÉCIMA TERCEIRA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

DÉCIMA QUARTA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º) Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUINTA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º) Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMASEXTA– No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º) Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – Do Exercício Social

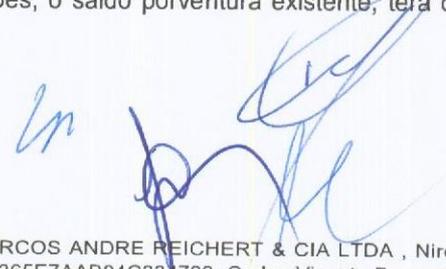
DÉCIMA SETIMA – O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º) Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7427083 em 24/11/2020 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, Nire 43207601921 e protocolo 207241147 - 06/11/2020. Autenticação: 315C18D9891A1D27FB36FE365E7AAB84C334733. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.114-7 e o código de segurança bJtd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

§2º) A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§3º) Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§4º) Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§5º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPITULO VII – Disposições Finais

DÉCIMA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA NONA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

VIGESIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Não-Me-Toque/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1(uma) via, para que produza efeitos legais.

Victor Graeff, 01 de Novembro de 2020.

MARCOS ANDRE REICHERT

MAIQUEL EVANDRO REICHERT



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7437083 em 24/11/2020 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, Nire 43207601921 e protocolo 207241147 - 06/11/2020. Autenticação: 315C18D9891A1D27FB36FE365E7AAB84C334733. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/724.114-7 e o código de segurança bJtd
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/724.114-7	RSP2000352404	06/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.465.090-03	MAIQUEL EVANDRO REICHERT
994.656.470-04	MARCOS ANDRE REICHERT

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, LEANDRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 08/12/2020, RG Nº 9078578615 SSP-RS, CPF 959.967.610-68, AVENIDA JOAO AMANN, Nº 1090, BAIRRO CENTRO, CEP 99350-000, VICTOR GRAEFF - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Victor Graeff, 17 de novembro de 2020.


LEANDRO DOS SANTOS

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, de NIRE 4320760192-1 e protocolado sob o número 20/724.114-7 em 06/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7437083, em 24/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.465.090-03	MAIQUEL EVANDRO REICHERT
994.656.470-04	MARCOS ANDRE REICHERT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.465.090-03	MAIQUEL EVANDRO REICHERT
994.656.470-04	MARCOS ANDRE REICHERT

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
959.967.610-68	LEANDRO DOS SANTOS

Porto Alegre, terça-feira, 24 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2020, às 19:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/724.114-7.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 24 de novembro de 2020





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320760192-1	06.941.912/0001-44	18/08/2004	26/07/2004

Endereço Completo:

AVENIDA INDEPENDENCIA 787 SALA: 01; - BAIRRO CENTRO CEP 99350-000 - VICTOR GRAEFF/RS

Objeto Social:

IMUNIZACAO E CONTROLES DE PRAGAS URBANAS E AGRICOLAS, PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS, LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, PRESTACAO DE SERVICO DE LIMPEZA, DESINFECACAO, DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIE, SERVICOS DE ESTERILIZACAO, SANITIZACAO E HIGIENIZACAO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONTRA ACAROS, BACTERIAS E FUNGOS (MOFO), VIRUS, CONTROLE DE INFECAO HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS, MATERIAL ELETRICO, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS PIPA, LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA, DESENTUPIDORA, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, CAIXA DE GORDURA, BANHEIROS QUIMICOS, CAIXA DE ESGOTO, GESTAO DE REDES DE ESGOTOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, TRANSPORTE DE PRODUTO PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, SERVICO DE TRATAMENTO E DISPOSICAO DE PRODUTOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL, ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS, CONSTRUCAO DE ESTACAO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO ELETRICA, MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO E REFRIGERACAO, PORTAS, JANELAS, DIVISORIAS, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS, ALUGUEL DE PALCOS E ESTRUTURAS METALICAS E BANHEIROS QUIMICOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS, VIANDAS, COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAIS, SERVICOS AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, GUARDA VOLUMES, LIMPEZA DE INTERIORES EM AERONAVES, AS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINACAO DE SERVICOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS, SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS, RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, PRESTACAO DE SERVICOS AS EMPRESAS OU ESCRITORIOS VIRTUAIS, ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, TESTES E ANALISES FISICOS, QUIMICOS E OUTROS TESTES ANALITICOS DE TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS, SERVICOS DOMESTICOS, TAIS COMO, COZINHEIROS, COPEIROS, ARRUMADEIRAS, MOTORISTAS, LAVADEIRAS, PASSADEIRAS, BABAS, JARDINEIROS, GOVERNANTAS, CASEIROS, A MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, SERVICOS DE TAQUIGRAFIA, CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA, IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAIS, AVALIADORES.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
015.465.090-03	MAIQUEL EVANDRO REICHERT	xxxxxxx	R\$ 7.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000956152 e visualize a certidão)



21/332.520-9



Controle de Pragas

54 3338 1249 / 1263 · Victor Graeff/RS

47 99264 8590 · Itapema/SC

MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 06.941.912/0001-44

AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 787,

CENTRO

VICTOR GRAEFF/RS - CEP: 99.350-000

TELEFONES: (54)3338-1249/3338-1263

licitacoes@mrcontroledepagas.com.br

www.mrcontroledepagas.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0118/2021

DECLARAÇÕES

A Empresa **MARCOS ANDRÉ RICHERT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.941.912/0001-44, com endereço sito à Avenida Independência, nº787, sala 01, Centro no município de Victor Graeff/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcos André Reichert, portador da RG nº1084404316 e CPF Nº 994.656.470-04, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;
- d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Victor Graeff, 04 de outubro de 2021.

MARCOS ANDRÉ REICHERT

CPF Nº994.656.470-04

MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº06.941.912.0001-44

MR DESINSETIZAÇÃO
06.941.912/0001-44
Marcos André Reichert
Av. Independência, 787
CEP 99350-000 Victor Graeff/RS